



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA N.º 01/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º Recepcionar os procedimentos de auditoria e as orientações técnicas contidos no Manual de Auditoria de Obras Públicas e Serviços de Engenharia do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, como normas a serem observadas de forma subsidiária pelas equipes desta Controladoria no planejamento, execução e elaboração de relatórios de fiscalização de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º Recepcionar os procedimentos de auditoria e as orientações técnicas contidos no Manual de Auditoria Operacional – MAO do Tribunal de Contas da União – TCU, como normas a serem observadas de forma subsidiária pelas equipes desta Controladoria no planejamento, execução e elaboração de relatórios de fiscalização de obras e serviços de engenharia.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, 04 DE FEVEREIRO DE  
2021.**

**Bruno Garrido Gonçalves  
Controlador Geral do Município**